



Município de Mação

Câmara Municipal

Ata n.º 11 da Reunião Ordinária de 12-06-2026

Data da Sessão: doze de junho de dois mil e vinte seis

Início da sessão: 17:00 horas

Términus da Sessão: 20:00 horas

Membros da Câmara Municipal de Mação presentes na sessão:

Presidente: José Fernando Mendes Martins

Vereadores:

José António dos Santos Almeida

Pedro Filipe Ruivo Fernandes

Margarida Isabel de Matos Lopes

Vanda Raquel Mansinho Serra

Faltas Justificadas:

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: Mónica Margarida Mariquitos Romão

Cargo: Assistente Operacional

MP. ✓



----- **LOCAL** -----

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- **INÍCIO** -----

17:00 horas. Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -

----- **ORDEM DE TRABALHOS** -----

Ordem de Trabalhos desta reunião é a seguinte: -----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária do dia catorze de maio de dois mil e vinte seis; -----
2. Apreciação de correspondência recebida e respetivas deliberações, quando necessárias; -----
3. Análise, discussão e votação dos documentos de Consolidação de Contas da Câmara Municipal de Mação, relativa ao ano de 2025; -----
4. Análise e eventual ratificação da decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em 27/04/2026, no âmbito da empreitada de Construção de 16 novos fogos em dois blocos habitacionais, 4.º Procedimento – Portela do Vale; -----
5. Análise e eventual ratificação da decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em 03/06/2026, no âmbito da empreitada de Construção de 16 novos fogos em dois blocos habitacionais, 4.º Procedimento – Portela do Vale; -----
6. Análise e eventual deliberação da proposta da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2026; -----
7. Análise e eventual deliberação de proposta do projeto “Há Férias na Biblioteca”, da Biblioteca Municipal; -----
8. Análise e eventual deliberação de pedido da Creche e CATL da Santa Casa da Misericórdia de Mação, para cedência de transporte; -----
9. Análise e eventual deliberação de pedido da Santa Casa da Misericórdia de Mação para autorização de entrada gratuita nas Piscinas Municipais Descobertas; -----
10. Análise e eventual deliberação de pedido do CRIA - Lar Residencial Abrantes e Mação, para apoio logístico; -----
11. Análise e eventual ratificação de representante dos pais dos alunos da turma MAC7, para cedência de Pavilhão Municipal; -----
12. Análise e eventual deliberação de proposta de Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mação; -----
13. Análise e eventual deliberação de pedido da Câmara Municipal de Gavião, para autorização de colocação de pendões; -----
14. Análise e eventual deliberação de proposta de celebração de Contrato Interadministrativo com as Freguesias do Concelho de Mação no âmbito da Limpeza de Arruamentos e Espaços Públicos; -----
15. Análise e eventual deliberação da proposta de Manutenção de Competências Municipais previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, ao abrigo do n.º 4 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----



16. Análise e eventual deliberação da proposta de Transferência de Competências para as Freguesias no âmbito da Limpeza de Arruamentos e Espaços Públicos – Regime da Descentralização Administrativa; -----
17. Análise e eventual deliberação da proposta de celebração de contrato Interadministrativo com as Freguesias e União de Freguesias no âmbito da Realização de Pequenas Obras e Gestão de Equipamentos Locais; -----
18. Análise e eventual deliberação do pedido do Núcleo de Veteranos da Associação Desportiva de Mação, para apoio na despesa de aluguer de transporte; -----
19. Análise e eventual deliberação do pedido da Comissão Organizadora do Convívio dos Joões de 2026, para apoio logístico; -----
20. Análise e eventual deliberação da InfoSICG_E6311, relativa a anulação de número de polícia, São José das Matas, freguesia de Envendos; -----
21. Análise e eventual deliberação da InfoSICG_E7180, relativa a atribuição de número de polícia, São Miguel, Mação, União de freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira; -----
22. Análise e eventual deliberação da InfoSICG_E7278, relativa a atribuição de número de polícia, Queixoperra, União de freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira; -----
23. Análise e eventual deliberação sobre Direitos de Preferência, referente ao anúncio: -----
- a) 91558/2026 de 05/06/26, respeitante ao artigo matricial 2333, Cardigos; -----
- 24. Apreciação de requerimentos e pedidos de licenciamento das seguintes obras particulares:** -----
- a) Teresa Isabel Loureiro Clarinha – Certidão de compropriedade; -----
- b) Joaquim Luís Lopes Belo Catarino – Certidão em como prédio rústico é atravessado por caminho público; -----
- c) CCH de Delfim Martins Canas – Certidão em como art.º urbano 1926 foi demolido e cedido para via pública; -----
- d) CCH de Delfim Martins Canas – Certidão em como art.º urbano 1929 foi demolido e cedido para via pública; -----
- e) Nelimar, Unipessoal, Lda. – Viabilidade de ampliação de habitação com reconstrução de ruína, alteração de anexo e construção de piscina e muros de vedação; -----
- f) José João Paisana Granjo – Destaque de Parcela; -----
- g) Luísa Maria Marques Pereira - Destaque de Parcela; -----
- h) SODIMAÇÃOIMO - Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda. – Alteração ao Loteamento com Alvará 1/97; -----

Pontos presentes na reunião e aprovados, por unanimidade, a juntar à Ordem de Trabalhos:

- Análise e eventual deliberação de pedido de alojamento de estudante de Licenciatura em Enfermagem, a realizar estágio na UCSP de Mação; -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA****SR. PRESIDENTE DA CÂMARA****FESTA SANTO ANTÓNIO**

As festas de Santo António iniciaram na presente data, tendo o Sr. Presidente aberto a reunião com a partilha de um convite recebido para jantar. Convite que foi aceite, ficando estipulado que todo o executivo comparecerá em conjunto.

ABERTURA DA FEIRA MOSTRA

O Sr. Presidente informou relativamente à sessão de abertura da Feira Mostra, que o convite endereçado ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Administração Interna Dr. Luís Neves já foi aceite. Desta forma, a cerimónia de abertura do evento ficará a cargo do Excelentíssimo Sr. Ministro da Administração Interna Dr. Luís Neves, estando a sua presença agendada para o dia um de julho, pelas dezassete horas e trinta minutos.

PRAIAS FLUVIAIS

Sobre as praias fluviais, o Sr. Presidente salientou o elevado esforço, dedicação e disponibilidade demonstrado pelos trabalhadores do município, com especial relevo para a equipa da Proteção Civil, pois graças a este trabalho, as praias fluviais irão reabrir no dia seguinte, treze de junho. Garantiu que estavam reunidas as condições necessárias de segurança e de qualidade para que os banhistas pudessem aproveitar os espaços. Ressalvou que os danos severos causados pela tempestade "Kristin" inviabilizaram a execução de intervenções de maior dimensão inicialmente planeadas. Reportou a elevada afluência registada no feriado de dez de junho e no fim de semana anterior, com particular incidência na Praia Fluvial de Cardigos, onde a presença de público gerou constrangimentos devido às obras em curso e à qualidade da água. Por fim, informou que a Guarda Nacional Republicana (GNR) procedeu à aplicação de coimas face à identificação de situações de campismo ilegal e indevido nesse local.

PRÓXIMA PRESIDÊNCIA ABERTA

O Sr. Presidente anunciou o programa da Presidência Aberta na Freguesia de Ortiga, agendada para a semana de vinte e dois a vinte e seis do corrente mês. O programa integrará a realização da Assembleia Municipal na quarta-feira, pelas dezasseis horas, seguindo-se a Reunião de Câmara na quinta-feira, pelas dezassete horas e trinta minutos.

Comunicou a alteração relativa à sessão de homenagem ao Sr. Manuel Pires Fontes, inicialmente prevista para o salão da Liga Regional de Melhoramentos de Ortiga, que irá ser realizada às dezasseis horas de sexta-feira, dia vinte e seis, no Espaço Museológico de Ortiga, por se considerar o local mais adequado. Informou, ainda, que a reunião de encerramento com a população terá lugar no salão da Liga Regional de Melhoramentos de Ortiga.

COMEMORAÇÕES DO DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS



Sobre as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, assinalado a dez de junho, o Sr. Presidente sublinhou que a cerimónia decorrida em Mação pautou-se pela dignidade e beleza que já constituem tradição no município. Registou a presença de todos os membros do executivo, tendo sido realçado o espírito de partilha que caracterizou o evento. -----

SELEÇÃO NACIONAL DE FUTEBOL -----

Relativamente à dinamização do espaço, onde foi celebrado o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, o Sr. Presidente informou sobre a otimização da área, pois foi programada e estruturada para acolher a transmissão dos jogos da Seleção Nacional de Futebol, promovendo o convívio entre a população. Para o efeito, foi estabelecida uma parceria entre o Município e os cinco clubes de futebol do concelho, que asseguram, a exploração da zona de restauração e bebidas. -----

FEIRA NACIONAL DA AGRICULTURA -----

O Sr. Presidente reportou a sua recente deslocação a Santarém, no âmbito da Feira Nacional da Agricultura, no "Dia de Mação" no pavilhão da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMMT), evento que contou com a representação ativa do Museu Municipal através de diversas atividades desenvolvidas, bem como da associação AmarMação, responsável pela dinamização e promoção dos enchidos e do presunto de Mação. Transmitiu a sua perceção sobre o certame, assinalando que, por se tratar de uma sexta-feira, a afluência de visitantes ficou aquém da expectativa. -----

-----SRA. VEREADORA MARGARIDA LOPES -----

COMEMORAÇÃO DO DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS -----

A Sra. Vereadora Margarida Lopes congratulou o Executivo Municipal pela manutenção da parceria estratégica com o Núcleo de Abrantes da Liga dos Combatentes, no âmbito das comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas. Realçou o facto singular de Mação constituir o único local do país onde a Liga dos Combatentes detém autorização para assinalar oficialmente esta data, delegando tal representação no referido Núcleo. Sublinhou que o espaço se apresentou com a dignidade e a elevação exigidas para a devida homenagem aos combatentes e conterrâneos. Enalteceu ainda a otimização logística que permitiu conciliar a infraestrutura destas celebrações com o arranque do Mundial de Futebol, potenciando o aproveitamento dos recursos. -----

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES -----

Sugeriu, a Sra. Vereadora Margarida Lopes, ao Executivo ponderar a elaboração e implementação de um regulamento municipal específico para a atribuição de distinções, fundamentando que, à semelhança de propostas já equacionadas no passado, a existência de um regulamento permitiria estabelecer critérios para a distinção nas diversas áreas de atuação. Sublinhou que estas normas



facilitarão a tomada de decisão, garantindo a equidade e a transparência nos processos de reconhecimento público por parte do Município. -----

PRAIAS FLUVIAIS E BANDEIRA AZUL -----

A Sra. Vereadora Margarida Lopes referiu que trazia uma questão relacionada com a abertura oficial da época banhar e as praias fluviais, a qual considerou esclarecida face às informações prestadas pelo Sr. Presidente. -----

Porém, solicitou um esclarecimento adicional sobre o galardão da Bandeira Azul, questionando se a referida bandeira já se encontra hasteada e, em caso afirmativo, desde que data. -----

FAN ZONE -----

Quanto à implementação da Fan Zone, a Sra. Vereadora Margarida Lopes manifestou que, pelas imagens e vídeos divulgados, o espaço se apresenta acolhedor e muito bem conseguido, pelo que felicitou o Executivo pela iniciativa. Contudo, solicitou um esclarecimento sobre os motivos que ditaram a escolha daquela localização específica em detrimento de alternativas como o Jardim Municipal. Mais questionou se a Autarquia registou interpelações por parte de outros operadores económicos, argumentando que a proximidade a um determinado estabelecimento comercial local tem gerado observações públicas sobre um eventual benefício ou privilégio em detrimento de outras. Sublinhou que defende a adoção de todas as medidas de apoio aos empresários do concelho, salvaguardando a equidade, justificando assim a necessidade de reflexão sobre a matéria. -----

MANCHAS NO PAVIMENTO -----

A Sra. Vereadora Margarida Lopes alertou, já tendo falado com o Sr. Vice-Presidente Pedro Fernandes, enquanto empresário, reportando a persistência de manchas no pavimento em frente aos Paços do Concelho. Partilhou que estas marcas decorrem do arrastamento de sacos de resíduos provenientes do estabelecimento "Cine-Bar" e que a situação prejudica a imagem do espaço público, exigindo uma intervenção constante dos funcionários de limpeza do município. Nesse sentido, solicitou que, caso a situação se mantenha, a Autarquia avise o concessionário do espaço para que alerte os seus colaboradores, de modo a evitar este procedimento. -----

O Sr. Presidente em resposta à intervenção da Sra. Vereadora Margarida Lopes relativamente às praias fluviais, reiterou que todos os procedimentos se encontram prontos para o arranque da época banhar e informou que a cerimónia oficial do hasteamento da Bandeira Azul na Praia Fluvial de Carvoeiro está agendada para a próxima segunda-feira, dia quinze de junho. -----

Sobre a distinção de munícipes e ex-combatentes, o Sr. Presidente esclareceu que o Executivo se encontra a trabalhar na matéria e informou que foi realizada uma pesquisa interna que confirmou a inexistência de um regulamento em vigor no município. Concordou com a pertinência da observação da Sra. Vereadora, registando a intenção de precaver esta lacuna no futuro através



da elaboração de um regulamento próprio, o qual, salvaguardou, deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----

No que respeita à localização da Fan Zone, esclareceu que, embora tivessem sido equacionadas várias opções, o Executivo optou pela sua instalação no centro da vila por se tratar da zona nobre de Mação e de um espaço com a dignidade necessária para o efeito. Fundamentou que a decisão assentou num critério de aproveitamento de recursos logísticos, uma vez que se aproveitou a infraestrutura que já se encontrava montada no local para as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas. O Sr. Presidente refutou qualquer intenção de centralizar de forma permanente as iniciativas municipais num único local, assegurando que futuros eventos de natureza serão descentralizados para outros pontos da vila, mas reiterando que a escolha desta área central se traduziu num aproveitamento económico e logístico eficaz. --

-----**SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA**-----

HORÁRIO DAS REUNIÕES -----

O Sr. Vereador José António Almeida solicitou ao executivo uma alteração ao horário das reuniões ordinárias de Câmara Municipal, sugerindo a antecipação do seu início das dezassete horas e trinta minutos para as dezasseis horas. Referiu que o horário atual prolonga os trabalhos de forma sistemática para além das vinte e uma ou vinte e duas horas, constituindo um esforço desnecessário para os presentes. Ressalvou que o período destinado à intervenção do público poderia manter-se fixado no horário habitual das dezassete horas e trinta minutos, sem qualquer prejuízo para os munícipes, permitindo, contudo, uma gestão mais eficiente do tempo de trabalho e evitando o prolongamento excessivo das reuniões de Câmara. -----

COMEMORAÇÕES DO DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS -----

O Sr. Vereador associou-se às felicitações dirigidas ao Executivo Municipal pelas comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas. Sublinhou que o evento se pautou por uma enorme dignidade, rigor e profundo respeito pela história nacional e pela memória dos cidadãos que serviram a pátria. Enalteceu a postura do Sr. Presidente, destacando a elegância, a cordialidade e a disponibilidade demonstradas no trato com os membros da oposição. Relembrou que esta conduta merecedora de reconhecimento já se havia verificado nas celebrações do Dia do Município, representando a plena concretização dos valores democráticos de igualdade. Ressalvou que, apesar de em momentos anteriores terem ocorrido divergências pontuais já devidamente assinaladas, considerou de elementar justiça sublinhar a excelência do comportamento e do civismo demonstrados no decurso desta cerimónia. -----

ENCERRAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR -----

O Sr. Vereador José António Almeida solicitou um esclarecimento, sobre os motivos que levaram à escolha da Associação de Santo António para acolher o evento de encerramento da



Universidade Sénior. Questionou sobre os custos totais envolvidos na organização da iniciativa, o tipo de acordo formalizado com a referida associação e a identidade do interlocutor responsável pelo processo. Felicitou a Autarquia pela elevada capacidade de mobilização. -----

Para finalizar, o Sr. Vereador José António Almeida dirigiu uma questão ao Chefe de Divisão das Obras e Equipamentos Municipais, Sr. Eng. António Saraiva, relativamente aos processos de licenciamento para a instalação de uma esplanada na localidade de Penhascoso. O Sr. Vereador lembrou que, nos últimos anos, deram entrada nos serviços municipais dois requerimentos com o mesmo propósito, os quais haviam obtido, em momentos anteriores, pareceres desfavoráveis com base nos argumentos técnicos. Contudo, constatou que na penúltima reunião de Câmara o Executivo deliberou autorizar a referida instalação, fundamentando-se, desta feita, num parecer favorável. Face à contradição entre as decisões, o Sr. Vereador questionou especificamente quais os pressupostos técnicos, legais ou de enquadramento que sofreram alteração para motivar a inversão do sentido dos pareceres dos serviços, sublinhando que tais documentos condicionam diretamente a tomada de decisão política do Executivo. Concluiu, questionando sobre se já teria efetuado uma deslocação ao local após a efetiva montagem da estrutura -----

Em resposta, o Chefe de Divisão das Obras e Equipamentos Municipais, Sr. Eng. António Saraiva, esclareceu que, sob a perspetiva urbanística, não existe qualquer impedimento legal à instalação de uma esplanada no espaço público em questão. Explicitou que a alteração de posicionamento decorre da própria mudança na Presidência da Câmara Municipal, cujas diferentes visões e orientações estratégicas ditaram a emissão do parecer em estrita consonância com o interesse dos munícipes e dos operadores económicos locais. Detalhou que o Largo em causa mantém a sua natureza de espaço de lazer, salvaguardando que a planta submetida e aprovada pela autarquia prevê uma ocupação delimitada e restrita a uma fila de trinta e seis metros quadrados para a disposição de mesas. Diferenciou este pedido dos requerimentos anteriores, os quais solicitavam a ocupação total do Largo do Fundão. Sublinhou que a configuração atual acomoda e assegura a laboração simultânea das duas superfícies comerciais existentes naquele arruamento, sem prejuízo do usufruto da zona de lazer. Por fim, informou que, embora não se tenha deslocado ao local, já emitiu orientações à equipa de fiscalização municipal para avaliar a conformidade da instalação face ao projeto aprovado, reiterando que todas as garantias de segurança rodoviária e pedonal se mantêm expressamente acauteladas no parecer técnico por si emitido. -----

No seguimento da resposta técnica, o Sr. Vereador José António Almeida refutou os argumentos apresentados, contrapondo que a estrutura aprovada em reunião de Câmara previa exclusivamente a colocação de um conjunto de mesas e não a instalação de uma esplanada autónoma dotada de um bar. Salientou que a referida infraestrutura detém capacidade para funcionar de forma totalmente independente, mantendo-se operacional mesmo com o estabelecimento comercial de apoio encerrado, cenário que referiu não corresponder, de todo, ao



projeto originalmente submetido à apreciação do Executivo. A sustentar a sua posição, o Sr. Vereador evocou a receção, por parte de todos os membros do Executivo, de uma comunicação via correio eletrónico remetida por um operador económico do mesmo arruamento, na qual era colocada em causa a legalidade e a conformidade da decisão tomada. Por fim, o Sr. Vereador reiterou não ter motivos de ordem pessoal contra os empresários, mas enfatizou a necessidade de coerência, manifestando sérias dúvidas quanto à viabilidade logística de instalação de dois ou três operadores no local sem que daí decorra a anulação da restante zona de lazer. -----

O Sr. Presidente em resposta à intervenção da Sra. Vereadora Margarida Lopes e do Sr. Vereador José António Almeida relativa às comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, agradeceu as felicitações e manifestou a sua concordância quanto ao balanço positivo do evento. Comungou da opinião de que a cerimónia decorreu com a dignidade institucional exigida e sublinhou que o sucesso da organização se deveu ao comportamento e empenho partilhados por todos os presentes, reiterando que o Executivo e os membros do executivo municipal estiveram à altura do momento. -----

Quanto ao encerramento da Universidade Sénior e à escolha da Associação de Santo António para acolher o evento, o Sr. Presidente esclareceu que o interlocutor responsável por todo o processo de articulação foi o secretário da vereação, Sr. Leonardo Silva e informou que estiveram presentes trezentas e vinte e sete pessoas no evento. Justificou a escolha daquela localização por uma estratégia do Executivo, por um lado, dar continuidade à política de descentralização de eventos pelo concelho e, por outro, maximizar o aproveitamento dos recursos logísticos disponíveis. Explicou que foi rentabilizada uma tenda que já se encontrava instalada no local, a pedido da própria Associação de Santo António. Concluiu sublinhando que, à semelhança de iniciativas passadas que decorreram noutros pontos do concelho, como a recente deslocação de Sua Excelência o Presidente da República à zona norte e a Casais de São Bento, o Executivo manterá o compromisso de descentralizar futuras atividades por diversas localidades. -----

O Sr. Presidente clarificou que a ocupação do espaço público é possível e regulamentar nos moldes aprovados pelo Executivo. Perante a contraposição do Sr. Vereador de que a realidade física atual no local não se coaduna com o projeto votado, o Sr. Presidente reiterou que tal irregularidade é da competência e resolução dos serviços de fiscalização municipal. -----

Mais referiu que, no decurso do acompanhamento das Reuniões de Câmara, nunca havia registado a entrada de qualquer requerimento por parte de outros operadores económicos de Penhascoso para a instalação de esplanadas no local, tendo o primeiro pedido ocorrido há cerca de dois anos e manifestou estranheza pelo facto de um operador económico estabelecido há várias décadas naquele arruamento vir manifestar descontentamento apenas após a fixação da nova infraestrutura, sem que tenha formalizado junto do Município qualquer intenção ou pedido semelhante. Concluiu salvaguardando que, caso esse ou outro comerciante venha a manifestar



interesse futuro, existem alternativas logísticas e espaço disponível no Largo para o efeito, reiterando a estranheza face a reclamações por parte de quem nunca antes havia requerido a ocupação do referido espaço público. -----

Perante a indicação do Sr. Presidente de que tais especificidades constavam da memória descritiva do projeto, o Sr. Vereador José António Almeida contrapôs que tal facto evidencia uma contradição, pois descaracteriza o conceito legal de esplanada de apoio, transformando-a num estabelecimento comercial autónomo, clarificando que o requerimento que deu entrada nos serviços municipais solicitava a instalação de uma esplanada de apoio a um estabelecimento de restauração existente e não a edificação de uma infraestrutura com funcionamento totalmente autónomo e reforçou que a estrutura atualmente montada no local dispõe de redes de energia, equipamentos de refrigeração e serviços independentes que lhe permitem funcionar mesmo com o restaurante de apoio encerrado. -----

O Sr. Presidente reforçou que se tratam de pedidos diferentes, sublinhando que tanto a parte técnica como as justificações jurídicas são distintas, acrescentando que a visão da Câmara também mudou em relação à altura em que os processos anteriores foram entregues, o que justifica, por completo, a diferença de opinião nos pareceres emitidos pelos serviços. -----

Por solicitação do Sr. Vereador José António Almeida, para que constasse em ata, foi registado um sublinhado final onde o mesmo reiterou não o mover qualquer reserva ou diferendo de ordem pessoal contra os empresários promotores da esplanada em Penhascoso, a quem manifestou apreço e votos de sucesso. Enfatizou que a sua intervenção visou salvaguardar o princípio da equidade nas autorizações e nos pareceres emitidos pela autarquia, sendo esse o único fundamento da sua posição. -----

A Sra. Vereadora Margarida Lopes interveio, em jeito de recomendação, para salvaguardar que, não obstante a inexistência de outros requerimentos formais no passado, o Executivo Municipal e o Sr. Presidente poderiam ter promovido uma consulta prévia junto do outro comerciante local, bem como solicitado o parecer da respetiva Junta de Freguesia, sustentando que este procedimento, aplicável a esta e a futuras situações que envolvam operadores económicos do concelho, visaria conferir um maior conforto à tomada de decisão da Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador José António Almeida lembrou que, há alguns meses, a oposição havia solicitado informação detalhada acerca das empreitadas em curso no concelho, designadamente as obras na Av. Francisco Sá Carneiro, a Reabilitação Urbana da Vila de Mação e as intervenções em Cardigos. Fez notar que, na última reunião de Câmara, o Sr. Presidente procedeu à entrega de uma pasta com a documentação solicitada, facto que agradeceu, contudo, o Sr. Vereador José António Almeida manifestou a sua total discordância face aos termos técnicos e jurídicos constantes nas respostas apresentadas, argumentando que as mesmas carecem de suporte legal e não podem ser aceites como justificações devidamente sustentadas. Sublinhou que, nas três



empreitadas mencionadas, verificou-se a ocorrência de alterações aos projetos originais, sustentando que tais modificações não podem ser classificadas como trabalhos a mais ou acertos de contas. Concluiu advertindo que a alteração de um projeto exige o recurso a outras figuras e enquadramentos do Código dos Contratos Públicos, carecendo obrigatoriamente da validação do autor do projeto e das respetivas autorizações formais para a sua modificação. -----

O Chefe de Divisão das Obras e Equipamentos Municipais, Sr. Eng. António Saraiva, interveio esclarecendo que não se verificou qualquer alteração aos projetos originais, os quais mantêm inalterados os seus limites, a sua fundamentação e o seu objeto estrutural. Explicitou que a modificação efetuada incidiu exclusivamente nas características dos materiais de acabamento dos passeios, mantendo-se a largura, o comprimento, a área e a configuração inicialmente projetados. Justificou que, ao constatar-se que o material previsto no projeto não se adequava à obra, competia à Autarquia agir preventivamente para evitar custos acrescidos no futuro, substituindo-o por um material de qualidade superior e mais resistente, após parecer favorável do próprio projetista e garantiu que o parecer técnico submetido ao Executivo Municipal cumpre rigorosamente as normas da contratação pública, sustentando-se juridicamente em pressupostos de garantia de obra, redução de prejuízo económico, conveniência operacional e salvaguarda do interesse público perante circunstâncias imprevistas. Detalhou que a alteração financeira representa um valor residual de quarenta e três mil e oitocentos euros, correspondente a um vírgula dezasseis por cento do valor de adjudicação da obra, situando-se significativamente abaixo dos limites legais de concorrência e de contratação pública (fixados em vinte por cento e cinquenta por cento, respetivamente). Mais referiu que o procedimento consistiu num mero ajuste de preços contratuais, sem a introdução de novos preços. Por fim, descartou categoricamente qualquer acusação de incumprimento legal, assegurando pautar a sua conduta profissional pela transparência e pelo rigor e defendeu ser um ato de gestão inteligente corrigir atempadamente eventuais lapsos de projeto através da figura legal de trabalhos a mais, recusando ter submetido qualquer proposta ilegal à consideração da Presidência ou do Executivo. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

DISPONIBILIDADES -----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número cento e oito, respeitante ao dia onze de junho de dois mil e vinte seis, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 7 290 628,67€ (sete milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos) e em Operações Não Orçamentais: 73 613,96€ (setenta e três mil, seiscentos e treze euros e noventa e seis cêntimos). -----

Deliberação n.º 2026/386 -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----



O Sr. Presidente da Câmara informou que foi disponibilizada a ata número nove, relativa à Reunião de Câmara ordinária de catorze de maio de dois mil e vinte seis. Seguidamente, foi solicitado mais tempo por parte dos membros do executivo para a leitura e análise do documento, ficando adiada a respetiva votação sobre o mesmo. -----

BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME -----

Foi presente a reunião agradecimento, da Direção do Banco Alimentar contra a Fome de Abrantes, pela colaboração na recolha dos bens alimentares na campanha de trinta e trinta e um de maio de dois mil e vinte seis, no concelho de Mação. Foi possível recolher, nos dois dias, oitocentos e sessenta e nove quilos de bens alimentares no concelho de Mação. -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES - CIRAE -----

Foi presente a reunião, a título informativo, o Relatório de Gestão de dois mil e vinte cinco da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE. -----

Deliberação n.º 2026/387: -----**DOCUMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO RELATIVAS AO ANO DE 2025 -----**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de Consolidação de Contas da Câmara Municipal de Mação, relativas ao ano de 2025. Foi ainda deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação. -----

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/388: -----**PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA N.º 02/2026 - CONSTRUÇÃO DE 16 NOVOS FOGOS EM DOIS BLOCOS HABITACIONAIS 4º PROCEDIMENTO – PORTELA DO VALE -----**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em 27/04/2026, Empreitada n.º 02/2026 - Construção de 16 novos fogos em dois blocos habitacionais – 4.º Procedimento – Portela do Vale; -----

No âmbito do procedimento pré-contratual para execução da Empreitada n.º 02/2026 - "Construção de 16 novos fogos em dois blocos habitacionais 4º Procedimento - Portela do Vale" que decorre na plataforma eletrónica, foi, em 2026-04-23 às 18:39:00 horas, solicitado pelo candidato "NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda." o seguinte: "Na sequência da vossa resposta relativa aos erros e omissões, na qual foram incluídas novas peças do procedimento, vimos por este meio solicitar a alteração da data de entrega das propostas." -----

De acordo com o n.º 3 do Artigo 64.º do CCP, as retificações das peças do procedimento, resultantes do previsto no Artigo 50.º do CCP (Esclarecimentos, retificações e alterações das



peças do procedimento), independentemente do momento da sua comunicação, que impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações. -----

Tendo sido introduzidas retificações às peças procedimentais no âmbito do pedido de esclarecimento, mas as mesmas não são consideradas como aspetos fundamentais das peças do procedimento. -----

Pelo exposto, e por uma transparência procedimental, aliada à obtenção de uma mais vantajosa proposta, propõe-se que o prazo de apresentação das candidaturas seja prorrogado, conforme previsto no CCP, em 7 (sete) dias. -----

Deliberação n.º 2026/389: -----

PROJETO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA N.º 02/2026 - CONSTRUÇÃO DE 16 NOVOS FOGOS EM DOIS BLOCOS HABITACIONAIS 4º PROCEDIMENTO – PORTELA DO VALE -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar decisão tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em 03/06/2026, Projeto de decisão de Contratação da Empreitada n.º 02/2026 - Construção de 16 novos fogos em dois blocos habitacionais – 4.º Procedimento – Portela do Vale; -----

- Adjudicação à proposta de "EcoEdifica - Ambiente e Construções, S.A.", com o NIPC 503 554 138, no valor de €2.380.406,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil e quatrocentos e seis centimos), conforme o n.º 1 do Artigo 73.º do CCP; -----

- Autorização para correção do cabimento inicial para o valor da proposta adjudicada + IVA; -----

- A assunção do compromisso no valor de €2.523.230,36 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e duzentos e trinta euros e trinta e seis centimos), correspondente ao valor da proposta adjudicada, €2.380.406,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil e quatrocentos e seis centimos) acrescido do valor do IVA a 6%, €142.824,36 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro euros e trinta e seis centimos); -----

- Aprovação da minuta do contrato, em anexo (45), nos termos do Artigo 98.º do CCP, para os efeitos previstos no Artigo 94.º do CCP, que será notificada ao adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre o conteúdo da mesma; -----

- Notificar o Adjudicatário para apresentação dos Documentos de Habilitação constantes do Programa do Procedimento aprovado, apresentados na forma e modo estabelecido na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, do Planeamento e das Infraestruturas, no prazo de 10 (dez) dias; -

- Notificar o Adjudicatário para prestar a caução que, conforme caderno de encargos, é de 5% sobre o preço contratual, €119.020,30 (cento e dezanove mil, vinte euros e trinta centimos), a



apresentar pelo adjudicatário do modo previsto no Artigo 90.º do CCP e no prazo de 10 (dez) dias e considerar dispensado o reforço da caução previsto no Artigo 353.º do CCP. -----

- Notificar o Adjudicatário para, nos termos e para os efeitos do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, entregar o desenvolvimento do PSS para aprovação, no prazo de 10 (dez) dias. -----

Deliberação n.º 2026/390: -----

2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2026 -----

A Sra. Vereadora Margarida Lopes ausentou-se da sala antes de o Sr. Presidente apresentar a proposta da Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal de dois mil e vinte e seis, pelo que não esteve presente na discussão nem na votação da mesma. "Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugados com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e suas posteriores alterações, os municípios dispõem de um mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, contendo o número de postos de trabalho para o desenvolvimento das respetivas atividades. -----Dispõe o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade da eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, de melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. -----

De acordo com o estatuído na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a planificação das atividades e dos recursos humanos da autarquia tem de estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, sendo possível proceder-se a alterações ao mapa de pessoal sempre que existam motivos que as justifiquem. ---- A presente alteração ao mapa de pessoal resulta da avaliação efetuada pelo Executivo Municipal às necessidades de funcionamento dos serviços municipais, concluiu-se pela conveniência e necessidade de proceder a ajustamentos, para uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e uma melhor articulação entre os diversos serviços. -----

Propõe-se assim a 2.ª alteração ao Mapa de pessoal para o ano 2026, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 17 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2025, alterado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 29 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de abril de 2026. -----

Criação dos postos de trabalho seguintes: -----

**Serviços de Apoio Direto aos Órgãos Municipais -----****Serviço Municipal de Proteção Civil -----**

- 1 Assistente Técnico- Com recurso a procedimento concursal comum, com vista à celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

Gabinete de Comunicação e Informação -----

- 1 Assistente Técnico- Com recurso a procedimento concursal comum, com vista à celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----
- 1 Técnico Superior- Tradutor Interprete-Com recurso a mobilidade interna; -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos -----**Serviço de Informática, Modernização e Inovação -----**

- 1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação - Com recurso a procedimento concursal comum, com vista à celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

Divisão do Conhecimento, Lazer, Desenvolvimento Social e Associativismo -----**Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo -----**

- 1 Assistente Técnico - com recurso a mobilidade interna; -----

Serviço de Cultura -----

- 1 Técnico Superior- Sociologia -com recurso a mobilidade interna; -----

Museu -----

- 1 Técnico Superior- Comunicação Social- com recurso a mobilidade interna. -----

Foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho, conforme informações de cabimento com os números 39814,39817,39818,39820,39821, 39822, datadas de 8 de junho e apenas ao correspondente processo administrativo, para as rubricas constantes do cabimento.

Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o Mapa de Pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na conformidade proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal. -----

Neste contexto e de acordo com as razões anteriormente expostas propõe-se: -----

- a) Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2026, em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta, à apreciação da Assembleia Municipal dando cumprimento às disposições previstas no artigo 33.º n.º 1, alínea ccc), e artigo 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



- b) Que a Assembleia Municipal autorize que o órgão executivo municipal, ao abrigo das competências conferidas pelos artigos 30 e 31.º da LTFP e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta as necessidades evidenciadas, bem como as disposições legais aplicáveis em matéria de gestão de despesas com pessoal que se proceda à abertura do procedimento concursal, cujo recrutamento seja aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público cf. artigos 28.º, n.º3. conjugado com o artigo 30.º, n.º4 e 6 da LTFP.” -----

O Sr. Vereador José António Almeida pediu esclarecimentos sobre estas alterações, abordando a proposta de alteração ao mapa de pessoal, que envolve a mobilidade de trabalhadores e a criação de novos postos de trabalho, designadamente o de um assistente técnico para o Serviço Municipal de Proteção Civil e o de um técnico superior de Comunicação Social para o Museu Municipal. Manifestou a sua forte discordância e preocupação com a mudança da Técnica Superior de Comunicação Margarida Lopes, para o museu, deixando claro que o seu problema não era a decisão em si, mas sim a forma como as coisas foram feitas. Criticou o facto de a decisão ter sido tomada de forma unilateral pelo Sr. Presidente, sem que tenha existido qualquer diálogo prévio com a visada. Destacou que a trabalhadora conta com vinte e três anos de serviço no município, tendo desempenhado funções no Gabinete de Comunicação durante mais de metade desse período, sendo atualmente a única licenciada na área de comunicação com funções nesse gabinete. Lamentou a falta de sensibilidade na condução deste processo e argumentou que a medida não responde de forma clara à melhoria dos serviços, criando constrangimentos profissionais à trabalhadora. Sugeriu que o Sr. Presidente dialogue com a Técnica Superior Margarida Lopes, de modo a auscultar as suas ambições e aspirações profissionais antes de efetivar a decisão, solicitando que esta observação ficasse registada em ata. Reiterou que a Margarida Lopes não pode ser vista como uma trabalhadora igual aos outros, dado tratar-se da anterior Presidente da Câmara de Mação. Defendeu que um tratamento elevado e digno por parte do atual Executivo apenas enobreceria o Sr. Presidente. Clarificou que a sua postura não visa a crítica destrutiva ou a perseguição de uma estratégia política para o futuro, mas sim o elogio justo quando as coisas são bem-feitas e a apresentação de alertas construtivos para o sucesso do mandato. -----

Por fim, sem pôr em causa o conteúdo da proposta do mapa de pessoal, mas sim a forma como foi preparada, o Sr. Vereador sugeriu que a votação do documento fosse adiada, permitindo uma conversa prévia com a visada para eventuais ajustes, demonstrando assim abertura e rejeitando uma tomada de posição rígida. -----

O Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador José António Almeida, justificou que o reforço no serviço da Proteção Civil em virtude de ter agora novas responsabilidades e muito trabalho administrativo, como a emissão de editais e pareceres, onde se sentia alguma falta de recursos



humanos. Como o Gabinete Florestal e a Proteção Civil funcionam no mesmo espaço, este novo técnico irá apoiar as duas áreas, ajudando também no volume de trabalho trazido pelo programa OIGP 2.0. -----

Relativamente à transferência da Técnica Superior Margarida Lopes, o Sr. Presidente referiu que, numa reunião anterior de transição de poderes, a situação profissional da mesma não foi abordada por ela. Acrescentou que, no seu último dia de funções como Presidente da Câmara, a trabalhadora decidiu, por sua própria iniciativa, instalar-se no gabinete de comunicação. Referiu que, pela sua vontade, a mesma não teria ido para aquele gabinete, uma vez que entende que um ex-Presidente de Câmara deve ter outro tipo de dignidade, mas reforçou que essa foi uma escolha exclusiva da própria. Afirmou ter conversado diretamente com a trabalhadora e que a ideia de ir para o museu surgiu nessa conversa, após a própria referir que já tinha ouvido conversas sobre essa mudança. -----

O Sr. Presidente recusou a proposta de adiamento da votação, justificando que o mapa de pessoal responde a necessidades urgentes do município e tem outras implicações na gestão dos serviços. Relembrou que, embora existam sentimentos envolvidos, as coisas não foram corretas para com a sua equipa na altura da transição e na forma como foram tratados quando entraram na Câmara. Concluiu afirmando que a decisão está tomada, que a equipa está ali para gerir e governar o concelho, e que este mapa de pessoal não é um ato isolado, mas sim parte de um conjunto de decisões necessárias que têm de avançar, pelo que iria colocar o documento a votação. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com o voto contra do Sr. Vereador José António Almeida. -----

O Sr. Vereador José António Almeida pediu para fazer uma declaração de voto. Explicou que o seu voto contra não tem nada a ver com a pertinência ou a necessidade da proposta apresentada pelo Sr. Presidente, mas com o que se prepara para acontecer à Sra. Vereadora Margarida Lopes que lhe parece completamente injusto e sem fundamento e não dignifica o passado recente que teve nesta casa. Independentemente da aprovação já efetuada, apelou ao Sr. Presidente para que, na hora de aplicar esta mudança, não o faça de forma rígida, mas sim com solidariedade, conversando com a Técnica Superior Margarida Lopes sobre os seus objetivos profissionais. Garantiu que, da parte dela, haverá total lealdade, disponibilidade e colaboração, concluindo que lamenta a forma como estas alterações foram preparadas. -----

Foi ainda deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação. -

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/391: -----

PROJETO “HÁ FÉRIAS NA BIBLIOTECA” -----

A Sra. Vereadora Vanda Serra apresentou a seguinte proposta: “O Projeto “Há Férias na Biblioteca” é uma iniciativa promovida pelo Município de Mação, através da Biblioteca Municipal,



destinada a proporcionar ateliers lúdicos, educativos, culturais e recreativos a crianças em idade pré-escolar, durante o período de 3 a 28 de agosto de 2026. -----

Este projeto constitui uma resposta de apoio às famílias, especialmente durante o mês de agosto, período em que muitos pais, encarregados de educação ou tutores legais se encontram a trabalhar e não dispõem de alternativas para o acompanhamento dos seus filhos. -----

Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa aprovar o referido projeto, as normas de funcionamento, datas e custos (5€ por semana).” -----

A Sra. Vereadora Margarida Lopes questionou como será feita a organização prática do acompanhamento, bem como quem irá assegurar essa tarefa, de que forma e em que local serão realizadas as refeições. -----

Em resposta, a Sra. Vereadora Vanda Serra respondeu que as crianças irão almoçar dentro da Biblioteca Municipal. Explicou ainda que o acompanhamento será feito pelos próprios funcionários da Biblioteca, que vão contar com o apoio de um funcionário do programa POC (Plano de Emprego Técnico) que está atualmente na Escola de Cardigos. A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata. -----

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/392: -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MAÇÃO -----

PEDIDO CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. -----

Foi apresentada, pela Sra. Vereadora Vanda Serra, a seguinte proposta: “Na sequência do pedido da Creche e CATL da Santa Casa da Misericórdia de Mação, datado de 01 de junho de 2026, para cedência de transporte, nas visitas solicitadas para julho, agosto e setembro, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa aprovar o solicitado.” A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/393: -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MAÇÃO -----

PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS -----

Foi apresentada a seguinte proposta pela Sra. Vereadora Vanda Serra: “Na sequência do pedido da Santa Casa da Misericórdia de Mação, datado de 22 de maio de 2026, para autorização de entrada gratuita na piscina municipal descoberta, das crianças do CATL e das 3 funcionárias que acompanham o grupo, nas 4^{as} e 6^{as} feiras, de 1 de julho a 11 de setembro de 2026, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual



redação, proponho que a Câmara possa apoiar o solicitado.” A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/394: -----

CRIA – LAR RESIDENCIAL ABRANTES E MAÇÃO -----

PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO -----

A Sra. Vereadora Vanda Serra apresentou a seguinte proposta: “Na sequência do pedido do CRIA – Lar Residencial Abrantes e Mação, datado de 23 de maio de 2026, para disponibilização de 15 t-shirts a serem usadas pelos utentes no concerto de “Os Vizinhos” na Feira Mostra, de quem são grandes fãs, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa aprovar o solicitado.” Após a apresentação desta proposta, a Sra. Vereadora Vanda Serra informou que as t-shirts irão ser oferecidas pela empresa que irá fazer a estampagem, ficando esta deliberação sem efeito. -----

Deliberação n.º 2026/395: -----

PAIS DE ALUNOS DA TURMA MAC 7 -----

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL -----

Foi apresentada pela Sra. Vereadora Vanda Serra a seguinte proposta: “Na sequência do pedido de uma representante dos Pais dos alunos da turma MAC7, datado de 2 de junho de 2026, para utilização do Pavilhão Municipal José Maia Marques, no próximo dia 9 e 16 de junho, com o propósito de ensaiarem uma dança para apresentar na festa de fim de ano letivo dos filhos, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa aprovar e ratificar o solicitado.” A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Deliberação n.º 2026/396: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAÇÃO -----

Foi apresentada pelo Sr. Presidente a seguinte proposta: “Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa aprovar a realização do Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mação, para o período de 1 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2029. -----

De referir que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mação tomou conhecimento prévio dos respetivos termos e condições do Protocolo a formalizar.” A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/397: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO -----

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES -----**

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: "Na sequência do pedido da Câmara Municipal de Gavião, datado de 03 de junho de 2026, para autorização na colocação de pendões, na área geográfica do concelho de Mação, bem como isenção de taxas, no âmbito da XXI Feira Medieval de Belfer, a realizar de 19 a 21 de junho de 2026, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa aprovar o solicitado." A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/398: -----**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM AS FREGUESIAS DO
CONCELHO DE MAÇÃO NO ÂMBITO DA LIMPEZA DE ARRUAMENTOS E ESPAÇOS
PÚBLICOS -----**

"Considerando que: -----

A proximidade das Juntas de Freguesia às populações constitui um fator determinante para uma resposta mais célere, eficaz e ajustada às necessidades permanentes de limpeza urbana e manutenção dos espaços públicos; -----

As freguesias desempenham um papel fundamental na gestão corrente do território, assegurando diariamente uma intervenção de proximidade, particularmente relevante nas localidades de menor dimensão e dispersão territorial; -----

O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê a possibilidade de celebração de contratos Interadministrativos, entre municípios e freguesias, visando a delegação contratualizada de competências e a promoção de uma gestão mais eficiente e articulada do território; -----

A legislação relativa ao processo de descentralização administrativa e transferência de competências nesta matéria prevê a necessidade de negociação entre as partes e subsequente comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao da produção de efeitos, para entrada em vigor no dia 1 de janeiro do ano seguinte; -----

Encontrando-se ainda em preparação e negociação o futuro quadro definitivo de transferência de competências nesta área, importa assegurar, desde já, a continuidade dos serviços de limpeza e manutenção urbana, garantindo estabilidade operacional, regularidade do serviço público e resposta adequada às necessidades das populações; -----

Os serviços de limpeza de arruamentos, bermas, valetas e espaços públicos assumem especial relevância no concelho de Mação, atendendo à dispersão geográfica das localidades, às características do território e à necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança; -----



Importa igualmente assegurar uma compensação justa e equilibrada às freguesias pelos encargos decorrentes da execução destas tarefas, quer através de transferências financeiras, quer através da cedência de meios humanos, equipamentos e apoio operacional; -----

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alíneas a) e k), 33.º, n.º 1, alínea m), e 116.º a 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo com as Juntas de Freguesia e União de Freguesias do concelho, tendo por objeto a execução de tarefas de limpeza e manutenção corrente de arruamentos e espaços públicos; -----
2. Aprovar a minuta-tipo do Contrato Interadministrativo e respetivos anexos que se anexam à presente proposta; -----
3. Aprovar os critérios técnicos e financeiros de cálculo das participações municipais, constantes da grelha técnica anexa; -----
4. Autorizar que as compensações às freguesias possam assumir natureza financeira e/ou operacional, incluindo a eventual cedência de trabalhadores municipais, equipamentos, viaturas ou outros meios considerados necessários; -----
5. Submeter os respetivos Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais aplicáveis; -----
6. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos acordos e praticar todos os atos necessários à sua execução." -----

O Sr. Vereador José António Almeida reconheceu que o conteúdo da proposta apresentado é bastante positivo, salientando que deve ser feita justiça ao trabalho desenvolvido. Contudo, manifestou reservas quanto à forma como o processo foi conduzido. Argumentou que, tratando-se de montantes muito significativos para o mandato, a oposição deveria ter sido mais envolvida no processo antes da redação final, permitindo acrescentar contributos que enriqueceriam o documento. Alertou o Sr. Presidente relativamente aos encontros pessoais e articulação com os presidentes de junta, sublinhando que existem sensibilidades locais a acautelar, em virtude de estes autarcas terem de apresentar esta matéria nas respetivas assembleias de freguesia, em junho. Alertou que o facto de os assuntos serem aprovados em reunião de Câmara e, eventualmente, em Assembleia Municipal sem uma discussão prévia alargada pode gerar críticas justas nessas assembleias locais, por parecer que os presidentes de junta aceitaram as medidas sem o devido debate. Relembrou ainda que o Sr. Presidente sempre criticou as equipas anteriores por não avançarem com esta transferência de competências, pelo que a concretização da mesma é inteiramente compreensível e natural. -----



Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que o documento dá total liberdade a qualquer freguesia para não o aplicar. Sublinhou ainda que o seu principal objetivo era garantir que todos os presidentes de junta se sentissem confortáveis e seguros com a proposta apresentada. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata. -----

Foi ainda deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação. -

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/399: -----

MANUTENÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 4 DO ARTIGO 38.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, estabelecendo, no seu artigo 38.º, o regime de transferência de competências dos municípios para as freguesias. -----

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretizou essa transferência de competências, identificando no n.º 1 do artigo 2.º o conjunto de matérias suscetíveis de serem exercidas pelas freguesias. -----

Todavia, prevê o n.º 4 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, possa deliberar manter na esfera de atuação do município, no todo ou em parte, as competências cuja gestão direta se revele indispensável à prossecução das atribuições municipais, à salvaguarda da unidade de gestão do território, à concretização de missões de interesse geral e comum ou que assumam natureza estruturante para o desenvolvimento do concelho. -----

- Considerando que as competências previstas nas alíneas a), c) a m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, envolvem, em grande medida, a aplicação de regulamentos municipais específicos, procedimentos administrativos uniformizados, gestão centralizada de contratos públicos, utilização de equipamentos municipais, planeamento operacional integrado e intervenção articulada dos diversos serviços técnicos do Município, assumindo por isso natureza estruturante para a gestão municipal; -----

- Considerando que a sua execução exige meios técnicos especializados, recursos humanos qualificados, capacidade administrativa e recursos materiais que se encontram atualmente concentrados na estrutura municipal, permitindo uma gestão mais eficiente, económica e uniforme em todo o território concelhio; -----

- Considerando que, no âmbito do processo de diálogo institucional desenvolvido entre o Município e as Freguesias do concelho, foi consensualmente reconhecido que as respetivas juntas de freguesia não dispõem atualmente dos recursos humanos, materiais e operacionais necessários



para assegurar o exercício integral e adequado das competências previstas nas alíneas a), c) a m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, sem prejuízo do exercício das demais competências próprias que lhes estão legalmente atribuídas; -----

- Considerando que as freguesias manifestaram concordância quanto à manutenção destas competências na esfera de atuação do Município, por entenderem que tal solução melhor salvaguarda o interesse público, a qualidade do serviço prestado às populações e a racional utilização dos recursos disponíveis; -----

- Considerando que a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 apresenta características distintas, encontrando-se diretamente relacionada com a gestão de proximidade e com a intervenção quotidiana no território, reunindo as freguesias condições para o respetivo exercício mediante a transferência dos correspondentes recursos financeiros, patrimoniais e humanos; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1 - Aprovar a manutenção na esfera de atuação do Município de Mação das competências previstas nas alíneas a), c) a m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, por se considerar que a sua gestão direta pelo Município se revela indispensável à prossecução das atribuições municipais, assume natureza estruturante para o desenvolvimento do concelho e contribui para a execução das missões de interesse geral e comum. -----

2 - Determinar que apenas a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, seja objeto de transferência para as freguesias do concelho, através dos respetivos acordos de transferência de competências a celebrar entre o Município e cada uma das freguesias. -----

3 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos do n.º 4 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril." -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata. -----

Foi ainda deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação. - Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/400: -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS NO ÂMBITO DA LIMPEZA DE ARRUAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS — REGIME DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -----

Considerando que: -----



- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, prevendo a possibilidade de delegação e contratualização de competências entre municípios e freguesias; -----
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretizou a transferência de competências para os órgãos das freguesias, nomeadamente em matérias relacionadas com a limpeza e manutenção de espaços públicos, arruamentos e pequenas intervenções de proximidade; -----
- A proximidade das freguesias às populações permite uma gestão mais eficiente, célere e ajustada das necessidades permanentes de limpeza urbana e manutenção corrente dos espaços públicos; -----
- O concelho de Mação apresenta especificidades territoriais marcadas pela dispersão geográfica das localidades e pela necessidade de respostas operacionais de proximidade; -----
- Importa promover uma verdadeira política de descentralização administrativa, reforçando os meios operacionais e financeiros das freguesias e valorizando o poder local de proximidade; -----
- Nos termos legais aplicáveis, os autos de transferência de competências entre municípios e freguesias devem ser comunicados à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até ao dia 30 de junho do ano anterior ao da produção de efeitos; -----
- Torna-se, por isso, necessário aprovar e formalizar os respetivos autos de transferência de competências para entrada em vigor em 1 de janeiro de 2027; -----
- Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea m), e 116.º a 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----**
- 1 - Aprovar a transferência de competências para as Freguesias e Uniões de Freguesias do concelho no âmbito da limpeza e manutenção de arruamentos e espaços públicos; -----
 - 2 - Aprovar a minuta do Auto de Transferência de Competências anexa à presente proposta; -----
 - 3 - Aprovar os critérios técnicos, operacionais e financeiros associados à transferência de competências; -----
 - 4 - Aprovar a afetação dos meios financeiros, humanos e materiais necessários à concretização das competências transferidas e respetivo Auto de transferência de trabalhadores; -----
 - 5 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização e aprovação;
 - 6 - Promover a subsequente comunicação dos autos à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos legalmente previstos; -----
 - 7 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos autos e praticar todos os atos necessários à sua execução. -----
- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata. -----



Foi ainda deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação. -
Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/401: -----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM AS FREGUESIAS E UNIÃO DE FREGUESIAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS LOCAIS -----

Considerando que: -----

As freguesias e uniões de freguesias constituem estruturas administrativas de proximidade com profundo conhecimento das necessidades concretas das populações e do território; -----

A intervenção rápida e direta em pequenas obras de conservação, manutenção e beneficiação do espaço público permite uma resposta mais eficiente, menos burocrática e mais ajustada às realidades locais; -----

Muitas das necessidades quotidianas das populações prendem-se com pequenas intervenções de proximidade, designadamente reparações de aquedutos, valetas, grelhas e sistemas de drenagem, arranjos de calçada, colocação de suportes para contentores de resíduos, pinturas e beneficiação de fontes, pequenas intervenções em edifícios e equipamentos das freguesias, arranjos urbanos, mobiliário urbano e outras obras de reduzida dimensão, mas de elevado impacto na qualidade de vida das populações; -----

Importa reforçar progressivamente a capacidade operacional e financeira das freguesias, promovendo uma verdadeira política de descentralização e valorização do poder local de proximidade; -----

A autonomia local e a confiança institucional entre Município e Freguesias devem assentar num modelo de responsabilização progressiva, acompanhado da transferência gradual de meios financeiros; -----

O Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) constitui uma referência objetiva, transparente e proporcional para a definição do esforço financeiro municipal associado ao reforço da capacidade de intervenção das freguesias; -----

A solução proposta permite criar previsibilidade financeira ao longo do mandato autárquico, promovendo uma gestão mais estável, autónoma e eficaz das pequenas intervenções locais; -----

Nos termos do disposto nos artigos 116.º a 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei 50/2018, de 16 de agosto, podem os municípios celebrar contratos Interadministrativos com as freguesias para concretização de competências e gestão de serviços de proximidade; ----

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Mação delibere: -----

1 - Aprovar a celebração de Contratos Interadministrativos com as Freguesias e União de Freguesias do concelho, destinados à realização de pequenas obras de conservação, manutenção e beneficiação local, bem como à gestão corrente de equipamentos e espaços públicos; -----

2 – Montantes financeiros

- a) Definir que os montantes anuais a transferir para cada freguesia tenham como referência o valor do respetivo Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), aplicando-se progressivamente as seguintes percentagens: -----

ANO	Percentagem do valor anual do FEF
2026	25%
2027	50%
2028	75%
2029	100%

Valor do FFF em 2026	
Valor do FFF em 2026	60 090€
Amêndoa	60 090€
Cardigos	85 325€
Carvoeiro	68 598€
Envendos	100 501€
Ortiga	39 755€
União Freguesias Mação, Penhascoso e Aboboreira	204 523€

- b) O valor anual nos anos subsequentes terá um incremento de 2,5%, por referência ao ano antecedente. -----

3 - Estabelecer que as verbas transferidas tenham natureza de utilização flexível e autónoma pelas freguesias, no âmbito das finalidades previstas nos respetivos contratos Interadministrativos; ----

4 - Considerar elegíveis, entre outras, intervenções como: -----

a) Reparação e manutenção de aquedutos, valetas e drenagens; -----

b) Colocação e reparação de grelhas; -----

c) Reparações de calçada e pavimentos; -----

d) Construção ou manutenção de suportes para contentores de resíduos; -----

e) Pintura e beneficiação de fontes, lavadouros e pequenos elementos patrimoniais; -----

f) Pequenas obras em edifícios e instalações das juntas de freguesia; -----

g) Cedência, manutenção e limpeza de Extensões de Saúde; -----

h) Melhoramentos urbanos e intervenções de proximidade; -----

i) Pequenas obras de conservação e manutenção consideradas relevantes pelas freguesias; ----

j) Limpeza dos espaços das antigas escolas existentes na freguesia; -----

l) Limpeza e conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia. -----

5 - Determinar que as freguesias assegurem a gestão responsável das verbas transferidas, mediante aplicação exclusiva nas finalidades previstas nos contratos; -----

6 - Aprovar a minuta-tipo do respetivo contrato Interadministrativo; -----

7 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização e aprovação, nos termos legais aplicáveis; -----



8 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos contratos e praticar todos os atos necessários à sua execução. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata. -----

Foi ainda deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para discussão e votação. -

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

Deliberação n.º 2026/402: -----

NÚCLEO DE VETERANOS DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MAÇÃO -----

PEDIDO DE APOIO NO ALUGUER DE TRANSPORTE -----

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: "Na sequência do pedido do Núcleo de Veteranos da Associação Desportiva de Mação, datado de 19 de maio de 2026, para apoio na despesa relativa ao aluguer de transporte realizado Mação – Aeroporto de Lisboa, no montante de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa aprovar a comparticipação de 50% desse valor, o que perfaz o montante de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros)." A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar a proposta, sem o voto do Sr. Vereador Pedro Fernandes, por ser parte interessada. -----

Deliberação n.º 2026/403: -----

CONVÍVIO DOS JOÕES -----

PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO -----

Foi apresentada, pelo Sr. Presidente, a seguinte proposta: "Na sequência do pedido da comissão organizadora do Convívio dos Joões de 2026, datado de 31 de maio de 2026, para disponibilização de oferta de um brinde/lembrança aos cerca de 50/60 participantes, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara possa aprovar o solicitado." A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata. -----

NÚMEROS DE POLÍCIA -----

Deliberação n.º 2025/404: -----

REQUERENTE: José Manuel Cardoso Matos Jorge -----

Foi presente a reunião Informação InfoSIG_E6311, na qual é requerida a anulação de número de polícia número 21 e integração do número de polícia número 23, ao imóvel referente ao artigo urbano P3544, situado em Rua da Boavista, na localidade de São José das Matas, freguesia de Envendos. O requerente fundamenta o pedido na dificuldade em proceder à alteração do contrato de fornecimento de energia elétrica, por este estar associado ao número 21, enquanto a escritura e a matriz predial passaram a mencionar apenas o número 23, na sequência de atualização matricial efetuada junto da Autoridade Tributária. Após análise, os Serviços Técnicos concluíram



que não se justificava a anulação do número de polícia, pelo que não houve lugar a deliberação, tendo sido informado o requerente. -----

Deliberação n.º 2025/405: -----

REQUERENTE: ILCA – Investimentos e Participações Lda. -----

Foi presente a reunião Informação InfoSIG_E7180, na qual é requerido a atribuição número de polícia ao imóvel referente ao artigo urbano 5989, situado em Travessa da Procissão, na localidade de São Miguel, Mação, União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira. Os Serviços Técnicos, após análise, atribuíram ao imóvel o número de polícia 109. A Câmara deliberou, por unanimidade, validar o número de polícia atribuído. -----

Deliberação n.º 2025/406: -----

REQUERENTE: Edgar Casola Silva -----

Foi presente a reunião Informação InfoSIG_E7278, na qual é requerido a atribuição número de polícia ao imóvel referente ao artigo urbano 1696, situado em Rua da Bica, na localidade de Queixoperra, União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira. Os Serviços Técnicos, após análise, atribuíram ao imóvel o número de polícia 86. A Câmara deliberou, por unanimidade, validar o número de polícia atribuído. -----

-----DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEIS -----

Deliberação n.º 2026/407: -----

Foi presente a reunião, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção de exercer o direito legal de preferência, nos termos da Portaria n.º 794-B/2007 de 23 de julho, a listagem de imóveis que à data de oito de junho de dois mil e vinte seis, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não de direito legal de preferência detida pelo Município. -----

Os anúncios que constam da referida listagem são os seguintes: -----

- N.º de anúncio 91558/2026 de 05/06/2026; -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, na compra dos imóveis identificados. -----

-----OBRAS PARTICULARES -----

Deliberação n.º 2026/408: -----

EMISSION DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

REQUERENTE: TERESA ISABEL LOUREIRO CLARINHA. -----

Foi presente requerimento de Teresa Isabel Loureiro Clarinha, registado no software de sistema de gestão documental MYDOC, com o número de entrada 7323, em 29/05/2026, a requerer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um ato ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo n.º 57 da secção 1AS, da União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira. Tendo



em conta o parecer favorável dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que não vê inconveniente na realização do ato ou negócio jurídico. -----

Deliberação n.º 2026/409: -----

EMIÇÃO DE CERTIDÃO -----

REQUERENTE: JOAQUIM LUÍS LOPES BELO CATARINO -----

Foi presente requerimento de Joaquim Luís Lopes Belo Catarino, registado no software de sistema de gestão documental MYDOC, com o número de entrada 6954, em 20/05/2026, a requerer a emissão de certidão em como o prédio rústico com o artigo 37 da secção AT, em União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira, é atravessado pelo Caminho Cabeço do Barreiro (caminho público), podendo vir a formar duas parcelas distintas e autónimas entre si. Tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão. -----

Deliberação n.º 2026/410: -----

EMIÇÃO DE CERTIDÃO -----

REQUERENTE: CCH DE DELFIM MARTINS CANAS -----

Foi presente requerimento de CCH de Delfim Martins Canas, registado no software de sistema de gestão documental MYDOC, com o número de entrada 6626, em 11/05/2026, a requerer a emissão de certidão em como o prédio urbano com o artigo número 1926, foi demolido e o seu espaço cedido para alargamento do arruamento público. Tendo em conta o parecer emitido pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão. -----

Deliberação n.º 2026/411: -----

EMIÇÃO DE CERTIDÃO -----

REQUERENTE: CCH DE DELFIM MARTINS CANAS -----

Foi presente requerimento de CCH de Delfim Martins Canas, registado no software de sistema de gestão documental MYDOC, com o número de entrada 6629, em 11/05/2026, a requerer a emissão de certidão em como o prédio urbano com o artigo número 1929, foi demolido e o seu espaço cedido para alargamento do arruamento público. Tendo em conta o parecer emitido pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão. -----

Deliberação n.º 2026/412: -----

VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE RUÍNA, ALTERAÇÃO DE ANEXO E CONSTRUÇÃO DE PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO-----

REQUERENTE: NELIMAR, UNIPessoal, LDA. -----

Foi presente requerimento de Nelimar, Unipessoal, Lda., registado no software de sistema de gestão documental MYDOC, com o número de entrada 4952, em 09/04/2026, a solicitar pedido de viabilidade de ampliação de habitação com reconstrução de ruína, alteração de anexo e construção de piscina e muros de vedação, afeta atualmente a Alojamento Local. Tendo em conta



o parecer favorável condicionado emitido pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o referido parecer e aguardar a receção dos pareceres das entidades externas competentes. -----

Deliberação n.º 2026/413: -----

DESTAQUE DE PARCELA -----

REQUERENTE: JOSÉ JOÃO PAISANA GRANJO -----

Foi presente requerimento de José João Paisana Granjo, registado no software de sistema de gestão documental MYDOC, com o número de entrada 6791, em 15/05/2026, a solicitar destaque de parcela de um terreno no qual existem edificações que ficarão na parcela remanescente, num terreno com o artigo 138 da secção 10 da União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira. Tendo em conta o parecer favorável emitido pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque de parcela solicitado. -----

Deliberação n.º 2026/414: -----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO -----

REQUERENTE: LUÍSA MARIA MARQUES PEREIRA -----

Foi presente requerimento de Luísa Maria Marques Pereira, registado no software de sistema de gestão documental MYDOC, com o número de entrada 5473, em 22/04/2026, a solicitar destaque de parcela de um terreno, num terreno com o artigo 54 da secção AA da freguesia de Envendos. Tendo em conta o parecer favorável emitido pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque de parcela solicitado -----

Deliberação n.º 2026/415: -----

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO COM ALVARÁ 1/97 -----

REQUERENTE: SODIMAÇÃOIMO – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA. -----

Foi presente requerimento de SodiMaçãoImo – Sociedade de Gestão Imobiliária Lda., registado no software de sistema de gestão documental MYDOC, com o número de entrada 5278, em 17/04/2026, a solicitar a alteração do loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/1997 consistindo em unificar dois lotes. Tendo em conta o parecer favorável emitido pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento. -----

Pontos presentes na reunião e aprovados, por unanimidade, a juntar à Ordem de Trabalhos:

Deliberação n.º 2026/416: -----

Foi presente a reunião o pedido de alojamento formulado por estudante da Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, que irá realizar o seu estágio na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Mação. Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o alojamento à estudante. -----

A Sra. Vereadora Margarida Lopes alertou para uma situação que acontecia antes, em que os alunos telefonavam para a Câmara Municipal a perguntar se podiam entrar num determinado dia,

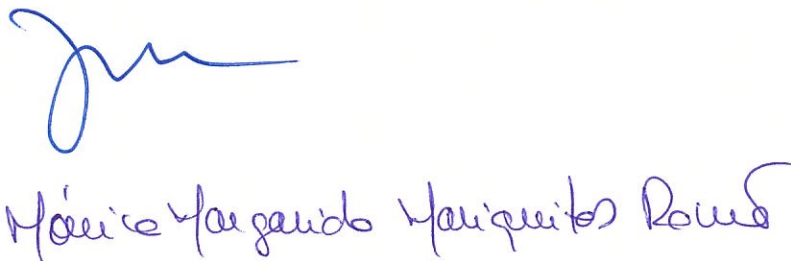
sem que tivesse sido feito um pedido formal para utilizar o alojamento. Sublinhou que esta informação deve ser reforçada de forma clara pela Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Mação, devendo ser essa a indicação dada aos estagiários. Concluiu referindo que esta foi, aliás, uma das situações que se passou a salvaguardar, sendo que a entrada de estagiários obedecia a pedido prévio de utilização do apartamento. -----

O Sr. Vereador José António Almeida sugeriu a elaboração de um regulamento para as casas de função. -----

Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que o Sr. Vereador Pedro Fernandes já se encontra a trabalhar nesta matéria, havendo também a necessidade de regulamentar a utilização do apartamento municipal habitualmente designado como sendo do museu. Referiu que, embora este imóvel seja usado por pessoas que se deslocam ao museu e já existam algumas regras, subsistem algumas dúvidas sobre a sua aplicação, pelo que a autarquia está a desenvolver esforços para organizar e clarificar todo o processo. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

O Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente ata que, depois de aprovada vai ser assinada conjuntamente pelo Sr. Presidente e por mim, Mónica Margarida Mariquitos Romão, Assistente Operacional, na qualidade de secretária da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



Mónica Margarida Mariquitos Romão